



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº170 de 10 de setembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7952/2025
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$3.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 5 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:44:47 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7953/2025
DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$782.500,00(setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.500,00(setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNCIAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2039.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$782.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$782.500,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 9 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:45:16 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7954/2025.
De 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 7726 de 19 de fevereiro de 2025, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 64.437/2025:

DECRETA

Art. 1º. Altera as redações dos parágrafos 6º e 7º, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7.726, de 19 de fevereiro, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

§ 6º. Área 6, Acesso 3, com 6.905,02 m², de propriedade de Ayr Benjamin da Cruz e Therezinha Osleni Rocha da Cruz, José Reinaldo da Cruz e Amélia Vanir Pilatto da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3 , denominada Área 6, medindo 6.905,02 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente para a área 4 de matrícula 5.535, 22,31 metros, mede pelo lado direito 287,43 metros em nove trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a área 5, 74,18 metros dentro do próprio imóvel, 5,55 metros, 65,16 metros confrontando com a área 7, 68,32 metros, 1,71 metros, 28,66 metros, 11,05 metros, 14,58 metros dentro do próprio imóvel, mede pelos fundos 25,84 metros confrontando com o imóvel de matrícula 11.813, mede pelo lado esquerdo 284,42 metros em quatro trechos, sendo 37,11 metros, 119,60 metros, 123,35 metros e 4,36 metros dentro do próprio imóvel.

§ 7º. Área 7, Acesso 3, com 176,85 m², de propriedade de Francisco Nadir da Cruz e Dirce Moietta da Cruz:

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3 , denominada Área 7, medindo 176,85 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Área 6, 5,55 metros, mede pelo lado direito 62,97 metros em dois trechos,



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº170 de 10 de setembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

sendo 45,79 metros e 17,18 metros dentro do próprio imóvel, mede pelo lado esquerdo 65,16 metros confrontando com a área 6.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:49:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$29.600,00
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$1.500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 10 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:57:40 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7955/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.851.800,00(dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.851.800,00(dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$312.200,00
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DIÁRIAS-CIVIL

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL R\$29.600,00
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

MATERIAL DE CONSUMO

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.500.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.306.43.2069.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT R\$1.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$312.200,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7956/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$409.000,00(quatrocentos e nove mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 409.000,00(quatrocentos e nove mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL R\$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

8.244.49.2096.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

8.244.49.2096.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.005 - BLOCOS DE INVESTIMENTOS

Ampliação e Reforma do CRAS e CREAS

8.245.49.1009.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

8.245.49.1009.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº170 de 10 de setembro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$6.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.005 - BLOCOS DE INVESTIMENTOS

Construção do Centro POP 8.244.49.1022.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$200.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

8.244.49.1022.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$40.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Armazém da Família 8.244.49.2092.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.005 - BLOCOS DE INVESTIMENTOS

Ampliação e Reforma do CRAS e CREAS 8.245.49.1009.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$45.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas 15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$18.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 10 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917
Dados: 2025.09.10 16:58:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

4121/2024	R\$ 4.458,40	149/2024	R\$ 232,11	5191/2024	R\$ 312,55
4981/2024	R\$ 1.000,00	157/2024	R\$ 1.436,04	3867/2024	R\$ 2.269,80
6462/2024	R\$ 489,66	185/2024	R\$ 1.229,16	6710/2024	R\$ 1.239,50
6467/2024	R\$ 457,07	1765/2024	R\$ 2.256,78	9084/2024	R\$ 948,00
6574/2024	R\$ 7.883,87	1768/2024	R\$ 3.000,00	8928/2024	R\$ 3.237,86
6576/2024	R\$ 9.000,00	8985/2024	R\$ 22,12	2386/2024	R\$ 2.517,31
8838/2024	R\$ 2.051,82	164/2024	R\$ 298,12	2387/2024	R\$ 3.830,75
8839/2024	R\$ 2.393,23	282/2024	R\$ 91,00	2388/2024	R\$ 2.497,55
8841/2024	R\$ 370,47	148/2024	R\$ 1.049,56	2389/2024	R\$ 2.651,09
9049/2024	R\$ 2.237,49	160/2024	R\$ 323,97	2390/2024	R\$ 954,50
9443/2024	R\$ 91,04	162/2024	R\$ 151,68	5172/2024	R\$ 396,77
9505/2024	R\$ 8.252,16	163/2024	R\$ 422,66	5237/2024	R\$ 101,64
9925/2024	R\$ 469,60	182/2024	R\$ 1.701,81	5240/2024	R\$ 188,86
9940/2024	R\$ 469,60	183/2024	R\$ 941,51	5241/2024	R\$ 2.090,67
10283/2024	R\$ 4.410,53	278/2024	R\$ 0,02	5346/2024	R\$ 166,45
10651/2024	R\$ 234,80	8840/2024	R\$ 125,63	5347/2024	R\$ 74,00
10724/2024	R\$ 1.550,73	2562/2024	R\$ 2.311,37	9433/2024	R\$ 42,60
11110/2024	R\$ 1.200,00	3844/2024	R\$ 0,01	10833/2024	R\$ 845,50
11307/2024	R\$ 496,89	10128/2024	R\$ 70,44	5202/2024	R\$ 410,40
11308/2024	R\$ 2.879,41	10215/2024	R\$ 70,44	5204/2024	R\$ 976,50
11309/2024	R\$ 2.000,00	10725/2024	R\$ 0,70	5205/2024	R\$ 479,30
11850/2024	R\$ 2.680,19	11310/2024	R\$ 1.171,74	5206/2024	R\$ 976,50
11858/2024	R\$ 342,21	2739/2024	R\$ 96,60	5333/2024	R\$ 1.659,16
12227/2024	R\$ 3.645,60	2758/2024	R\$ 96,00	7033/2024	R\$ 5.531,97
12448/2024	R\$ 25,00	2760/2024	R\$ 115,20	7170/2024	R\$ 5.531,97
12471/2024	R\$ 2.829,58	5224/2024	R\$ 1.614,92	6239/2024	R\$ 205.808,28
12472/2024	R\$ 55,46	5236/2024	R\$ 2.838,54	6237/2024	R\$ 230.843,78
12473/2024	R\$ 3.249,46	5799/2024	R\$ 816,95		
6669/2024	R\$ 1.239,50	8949/2024	R\$ 1.917,21		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 10 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917
Dados: 2025.09.10 16:58:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7957/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 1.041.633,22** (Um milhão, quarenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida fluuante, anexo 17, data base 31.12.2024, como segue:

EMPENHO	SALDO	EMPENHO	SALDO	EMPENHO	SALDO
13451/2024	R\$ 275.277,30	12474/2024	R\$ 770,30	8951/2024	R\$ 1.325,02
119/2024	R\$ 3.662,66	12475/2024	R\$ 4.406,40	8952/2024	R\$ 817,80
145/2024	R\$ 69,87	12476/2024	R\$ 2.031,11	8953/2024	R\$ 2.990,72
150/2024	R\$ 803,49	12477/2024	R\$ 1.300,27	8954/2024	R\$ 698,61
151/2024	R\$ 3.468,17	12571/2024	R\$ 86,60	8955/2024	R\$ 4.762,79
156/2024	R\$ 4.384,06	12757/2024	R\$ 62,52	8956/2024	R\$ 2.645,45
159/2024	R\$ 353,44	13920/2024	R\$ 197,91	8960/2024	R\$ 3.254,24
181/2024	R\$ 9.164,67	13921/2024	R\$ 275,35	9450/2024	R\$ 505,73
184/2024	R\$ 2.230,40	13930/2024	R\$ 734,09	10837/2024	R\$ 1.261,00
437/2024	R\$ 22,07	13931/2024	R\$ 206,35	11840/2024	R\$ 152,62
1764/2024	R\$ 0,14	13932/2024	R\$ 188,27	12186/2024	R\$ 725,80
1767/2024	R\$ 3.419,38	13933/2024	R\$ 741,53	12493/2024	R\$ 76,80
1769/2024	R\$ 2.010,52	13934/2024	R\$ 2.610,26	12534/2024	R\$ 38,40
1773/2024	R\$ 18.885,94	13935/2024	R\$ 2.534,57	13424/2024	R\$ 8.213,00
1775/2024	R\$ 13.241,46	13938/2024	R\$ 915,77	3869/2024	R\$ 521,10
2565/2024	R\$ 18.455,40	13940/2024	R\$ 1.329,68	6636/2024	R\$ 263,75
2702/2024	R\$ 28,98	13941/2024	R\$ 294,89	6672/2024	R\$ 1.021,60
2781/2024	R\$ 0,09	13942/2024	R\$ 70,01	6705/2024	R\$ 295,40
2803/2024	R\$ 0,89	13955/2024	R\$ 1.829,42	7491/2024	R\$ 765,80
3992/2024	R\$ 65.817,53	13987/2024	R\$ 51,01	8950/2024	R\$ 1.915,50



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 170/2025. De 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora publica municipal efetiva e Designa servidora publica municipal efetiva para função de Secretária da Junta de Serviço Militar, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL e PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com amparo no Parágrafo 5º, do Artigo 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 63.828/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora: **Elaine Aparecida de Lima Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 350.134, do exercício da função de Secretária da Junta de Serviço Militar - JSM - do Município de Fazenda Rio Grande a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica designada a servidora: **Eline Freitas Pimentel dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n. 358.303, no exercício da função de Secretária da Junta de Serviço Militar - JSM - do Município de Fazenda Rio Grande, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917
Dados: 2025.09.10 16:51:17 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº170 de 10 de setembro de 2025

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA – PORTARIA Nº 125/2025

Errata quanto ao teor da Portaria nº 125/2025 de Diária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a nomeação da nova Secretária de Saúde.

Onde se lê:

"No período de 05/08/2025 a 04/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 52796/2025".

Leia-se

"No período de 04/08/2025 a 06/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 52796/2025".

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2025.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.09.09 13:59:10 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ATO DA PRESIDENTE

ATO DE PRESIDENTE Nº. 011, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 162 do Regimento Interno, comunica que a **sessão solene** deste Poder Legislativo Municipal, referente ao mês de setembro, será realizada no dia **11/09/2025, às 19 horas**.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2025

Andreia
Teodoro
Pinto:0477366
6943

Assinado de forma
digital por Andreia
Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.09.10
13:29:50 -03'00'

Andréia Teodoro Pinto
Presidente

www.fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2025/SMA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio
a servidores do Município de Fazenda
Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados conforme anexo I, dessa portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Documento assinado digitalmente - 7MD-03-W00-DY2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 330/2025 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
44001/2025	349797	ANA CAOLINA RICCIO	ENFERMEIRO	01/10/2025 À 31/10/2025 02/03/2026 À 31/03/2026 05/10/2026 À 03/11/2026	SMS
55582/2025	348822	EDITE SIRLEI KRUPNITSKI DALCOMUNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2025 À 11/11/2025 01/04/2026 À 30/04/2026	SMS
63444/2025	355732	ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2025 À 30/11/2025 01/12/2025 À 31/12/2025 01/01/2026 À 31/01/2026	SMDSMU
60685/2025	353301	INES CRISTINA ALEIXES DA CUNHA	AUXILIAR DA FARMACIA	05/01/2026 À 03/02/2026 04/05/2026 À 02/06/2026 03/08/2026 À 01/09/2026	SMS
56618/2025	351322	KARINE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE FARMACIA	01/10/2025 À 31/12/2025 01/01/2026 À 31/03/2026	SMS
52732/2025	353979	LUIZ NEVES NETO	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	15/11/2025 À 12/02/2026 13/02/2026 À 13/05/2026	SMS
60878/2025	352286	MARIA CAROLINA GOGOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2025 À 31/10/2025	SMDT
53335/2025	353840	MARIA LUCIA CRUZ	PROFESSOR – 40 HORAS	16/09/2025 À 14/12/2025	SME
64043/2025	269201	MARIA NATALINA MALAQUIAS	GUARDA MUNICIPAL	01/12/2025 À 31/12/2025 01/03/2026 À 31/03/2026 01/07/2026 À 31/07/2026	SMDSMU
63443/2025	269501	ROSELI DA LUZ AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	01/12/2025 À 31/12/2025 01/12/2026 À 31/12/2026 01/12/2027 À 31/12/2027	SMDSMU
63603/2025	355185	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2025 À 30/11/2025 01/02/2026 À 28/02/2026 01/06/2026 À 30/06/2026	SMDSMU

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Documento assinado digitalmente - 7MD-03-W00-DY2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº170 de 10 de setembro de 2025

Página 5



PORTARIA Nº 331/2025/SMA
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
57452/2025	364537	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA PRATA	PSICÓLOGO	07/08/2025
59279/2025	363969	SAMUEL ALVES BRAUN SOARES	GUARDA MUNICIPAL	14/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - P46-1Q0-K7G-85X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 332/2025/SMA
DE 04 DE SETEMBRO 2025

Súmula: “Interrompe férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
63686/2025	355713	ELIZABETE DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	11/08/2025 À 14/08/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - V0E-4J1-P9V-0QJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 333/2025/SMA
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Cancela Licença Prêmio dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
62949/2025	284401	TATIANE CRISTINA DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/08/2025 À 30/09/2025	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 7P8-VNM-N46-RXD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 338/2025/SMA
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 09 de setembro 2025, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALINNE RUBIANA DA SILVA DE MELLO	PROFESSOR 20 HORAS	SME
GÉSSICA PADILHA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR 20 HORAS	SME
JENIFFER SANTANA SANTOS REITER	PROFESSOR 20 HORAS	SME
JESSYCA FERNANDA DOS SANTOS FRANÇA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
JULIANA DE ARAÚJO DE ANDRADE	PROFESSOR 20 HORAS	SME
LARISSA RODRIGUES MARQUES FRAST	PROFESSOR 20 HORAS	SME
LETICIA APARECIDA DE VARGAS	PROFESSOR 20 HORAS	SME
LETYCEA LUANA GARCIA REIS	PROFESSOR 20 HORAS	SME
MEIRIELLI DE CAMPOS BORGES ROLOFF	PROFESSOR 20 HORAS	SME
PAOLA CAROLINE SALDANHA DE CRISTO	PROFESSOR 20 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 5WE-MQ4-VZW-EMY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº170 de 10 de setembro de 2025

Página 6



PORTARIA Nº 339/2025/SMA
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir 09 de setembro 2025:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GISLAINE DOS SANTOS FRANÇOZI	PROFESSOR – 40 HORAS	SME
IRIA TERESINHA WASMUTH FONSECA	PROFESSOR – 40 HORAS	SME
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA CABRAL	PROFESSOR – 40 HORAS	SME
NÁRRYMA JONAYNE COSTA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR – 40 HORAS	SME
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	PROFESSOR – 40 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 340/2025/SMA
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Educador Social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de 08 de setembro do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
WILSON FRANCISCO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

PORTARIA Nº 342/2025/SMA
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 64607/2025.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873/2025.

Considerando o processo administrativo nº 64607/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: **Aquisição de uniforme para uso dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Renata Cabral Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato	Luciane Ienkot	360.205
Fiscal Substituto	Franciane Cristina Otto Pinheiro	198.001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preço, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 7873/2025

Gestor: Renata Cabral de Araújo Ferreira, matrícula 363.191 – Diretora Geral
Ciente: Luciane Ienkot, assistente administrativo, matrícula nº 360.205
Ciente: Franciane Cristina Otto Pinheiro, auxiliar administrativo, matrícula nº 198.001

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

PORTARIA Nº 342/2025/SMA
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 64607/2025.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873/2025.

Considerando o processo administrativo nº 64607/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: **Aquisição de uniforme para uso dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Renata Cabral Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato	Luciane Ienkot	360.205
Fiscal Substituto	Franciane Cristina Otto Pinheiro	198.001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preço, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 7873/2025

Gestor: Renata Cabral de Araújo Ferreira, matrícula 363.191 – Diretora Geral
Ciente: Luciane Ienkot, assistente administrativo, matrícula nº 360.205
Ciente: Franciane Cristina Otto Pinheiro, auxiliar administrativo, matrícula nº 198.001

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº170 de 10 de setembro de 2025

Página 7



PORTARIA N. 048/2025

De 01 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 62.199/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 62.199/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de insumos para uso na arborização urbana implantada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Willian Barros do Amaral	363.195	SMMA
Fiscal de Contrato	Adriana de Biassio	352.753	SMMA
Fiscal substituto	Mauro Cesar Barbosa	364.216	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

Gestor: Willian Barros do Amaral Matrícula: 363.195	
Fiscal: Adriana de Biassio Matrícula: 352.753	
Fiscal suplente: Mauro Cesar Barbosa Matrícula: 364.216	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.
- O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.
- A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.
- Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.
- A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.
- Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.
- A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Setembro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº170 de 10 de setembro de 2025

Página 8



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 551/2025

Processo nº. 417/2025

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **CRISTIANO GUERREIRO DANELLE**, aos dependentes **AMANDA FALKOWSKI GUERREIRO E OUTROS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando os pedidos de Pensão por Morte do servidor **CRISTIANO GUERREIRO DANELLE**, matrícula 351686, GUARDA MUNICIPAL, formalizado por **AMANDA FALKOWSKI GUERREIRO**, **ISABELA FALKOWSKI DA SILVA**, **CIBELE FALKOWSKI GUERREIRO DANELLE** e **CHRISTOPHER GODINHO DANELLE**, protocolado sob Processo nº 417/2025, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decide que fica concedida nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 7.798,71 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**, com efeitos retroativos à 09/08/2025 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
AMANDA FALKOWSKI GUERREIRO	Cônjuge	25%	R\$ 1.949,68	Vitalício
ISABELA FALKOWSKI DA SILVA	Enteada	25%	R\$ 1.949,68	26/09/2033
CIBELE FALKOWSKI GUERREIRO DANELLE	Filha	25%	R\$ 1.949,68	18/06/2036

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 30/2025, cujo objeto é a **"contratação empresa especializada para fornecimento de estrutura de eventos, compreendendo a locação de tendas, sonorização e palco, destinados à realização do evento "Prefeitura nos Bairros – Edição 2025", promovido pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR"**, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas

ABZ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.905.620/0001-23**, para os itens 01 e 03 com o valor total de R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais) e

VIA SOM BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.887/0001-96**, para o item 02 com o valor total de R\$ 9.364,00 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.10 16:00:55 -03'00'



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CHRISTOPHER GODINHO DANELLE	Filho	25%	R\$ 1.949,67	28/04/2028
-----------------------------	-------	-----	--------------	------------

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 552/2025

Processo nº. 405/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, calculados sobre a média, ao servidor **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA FRANCO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando o Laudo de Perícia Médica que conclui pela Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) do servidor **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA FRANCO**, ocupante do cargo de **ESTOQUISTA REPOSITOR**, matrícula nº 353208;

Considerando que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 405/2025, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

CONCEDE, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c art. 40, §1º, I, da CF/1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho/94, correspondente ao valor de **R\$ 2.671,10 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)**, com efeitos a partir de 04/09/2025.

A média é limitada à remuneração do servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria (§2º do art. 40 da CF - segundo a redação dada pela EC 20/98 – ante o § 7º do art. 10 da EC nº 103/19 -, §5º do art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e art. 10, §3º do anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022).

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 5 de setembro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br